



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

***DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE  
“JOZINDO OZÓRIO – “SR. JOTA”, NA  
LOCALIDADE DE JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado o Posto de Saúde da Localidade de Joacima, neste Município, de “JOZINDO OZÓRIO – “SR. JOTA”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, oficiando-se as empresas EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A – ESCELSA, O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE / Itapemirim e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, através de suas sedes localizadas neste Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 31 de outubro de 2019.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim